

Lei nº 883/2006

Estabelece as datas dos feriados municipais para o ano de 2007  
O povo do Município de Iaiá de Minas, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal no Município de Iaiá de Minas as seguintes datas para o ano de 2007.

I. 19 de fevereiro (Carnaval)

II. 29 de junho (Festa São João)

III. 15 de agosto (Nossa Senhora da Abadia)

IV. 07 de outubro (Nossa Senhora do Rosário)

V. 01 de novembro (dia de todos os Santos)

VI. 08 de dezembro (Nossa Senhora de Conceição)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 883/2006

Estabelece as datas dos feriados municipais para o ano de 2007  
O povo do Município de Iaiá de Minas, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal no Município de Iaiá de Minas as seguintes datas para o ano de 2007.

I. 19 de fevereiro (Carnaval)

II. 29 de junho (Festa São João)

III. 15 de agosto (Nossa Senhora da Abadia)

IV. 07 de outubro (Nossa Senhora do Rosário)

V. 01 de novembro (dia de todos os Santos)

VI. 08 de dezembro (Nossa Senhora de Conceição)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.